



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Revoga a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 326/2016, que instituiu a prestação de serviço voluntário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14792/2016,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares, conforme previsão insculpida no artigo 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 326/2016, que instituiu a prestação de serviço voluntário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Parágrafo único. Em respeito às situações já consolidadas, a revogação prevista no **caput** não atingirá os Termos de Adesão que tenham sido celebrados e firmados até a vigência desta Portaria, nos termos dos artigos 4º e 6º da revogada Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 326/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

20 de fevereiro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

BRENO MEDEIROS
Desembargador Presidente

Goiânia, 22 de fevereiro de 2017.
[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL